



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1959

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	13
Ratificação	13
Aviso de Licitação	14
Atos de Pessoal	14
Despachos	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1959

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.853, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

“Ratifica a decretação de utilidade pública para fins de desapropriação, visando melhorias na mobilidade urbana e dá outras providências.”

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Ficam ratificadas as utilidades públicas para fins de desapropriação descritas nos Decretos Municipais nºs 6576, 6577, 6578, 6579, 6580 e 6581 todos de 16 de dezembro de 2021, bem como os Decretos nºs 6584 e 6587 de 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Para proceder com a desapropriação, o Município poderá adotar tanto a via judicial, como a amigável.

Art. 3º Adotando-se a via amigável, o Município de Viradouro poderá adotar os institutos abaixo para adquirir os imóveis ou faixas de terras tratadas pelos Decretos nºs 6576, 6577, 6578, 6579, 6580 e 6581 todos de 16 de dezembro de 2021, bem como os Decretos nºs 6584 e 6585 de 17 de dezembro de 2021.

I - Desapropriação por meio de indenização pecuniária;

II - Desapropriação por meio de dação em pagamento com outro imóvel;

III - Receber a área em forma de doação sem ônus à municipalidade, com a extinção de eventuais débitos tributários e não tributários que recaiam sobre a totalidade da matrícula, ajuizados ou não.

Art. 4º - Fica autorizado o município de Viradouro adimplir todos os custos junto ao cartório de notas e ao cartório de registro de imóveis para regularizar as áreas recebidas/adquiridas pelo município, bem como das áreas remanescentes, nos casos de doações sem ônus, além dos honorários sucumbenciais no caso de extinção dos débitos ajuizados, conforme inciso III do artigo 3º da presente lei.

Art. 5º Todas as áreas, independente do instituto utilizado, ficam incorporadas ao patrimônio do município, após o regular processo judicial e/ou administrativo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de janeiro de 2022.

Antônio Carlos Ribeiro de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.854, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 8º, DA LEI Nº 3.084, DE 12 DE MARÇO DE 2013.”

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 8º, da Lei Municipal nº 3084, de 13 de março de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º *Pela atividade desempenhada será concedido ao beneficiário um auxílio mensal de R\$ 300,00(trezentos reais), para uma jornada de 4 (quatro) horas por dia, pelo período de 5 (cinco) dias por semana, para execução das atividades de interesse público.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de janeiro de 2022.

Antônio Carlos Ribeiro de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.855, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 780.629,28 (setecentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos)”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 780.629,28 (setecentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), para Execução de Recapeamento Asfáltico com CBUQ, em Vias Urbanas do Município, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 INFRA ESTRUTURA URBANA

02.07.00 URBANISMO

15.451.0023.1170.0000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – CONV. 101667/2021

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 700.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1959

Página 3 de 14

(CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 80.629,28
(CONTRAPARTIDA)

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), será por excesso de arrecadação do recurso advindo Convênio nº 101667/2021, firmado entre a Município de Viradouro e o Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Desenvolvimento Regional, e o valor de R\$ 80.629,28 (oitenta mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), será por anulação da seguinte dotação:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO (FICHA 333)

02.07 INFRA ESTRUTURA URBANA

02.07.00 URBANISMO

15.451.0023.1011.0000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 80.629,28

Artigo 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.856, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 102.628,75 (cento e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 102.628,75 (cento e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), referente Despesas de Infraestrutura conforme segue:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.07 INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023.1165.0000 EMENDA PARLAMENTAR 202131350004 - INVESTIMENTO

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 102.628,75 (EMENDA)

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 102.628,75 (cento e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), será por superávit financeiro oriundo do Ministério da Economia - Unidade com Vínculo direto, conforme Emenda Parlamentar nº 202131350004.

Artigo 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de

sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.857, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.020.038,58 (dois milhões, vinte mil, trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos)”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.020.038,58 (dois milhões, vinte mil, trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), não utilizado no exercício de 2021, para Despesas de Capital, Aquisição de Equipamento Energia Fotovoltaica.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.08 SANEAMENTO

17.512.0023 GESTÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO

17.512.0023.1140.0000 FINISA LEI 3.674 - ENERGIA FOTOVOLTAICA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.717.564,78

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 302.473,80 (CONTRAPARTIDA)

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 1.717.564,78 (Um milhão, setecentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), será por excesso de arrecadação oriundo da Caixa Econômica, conforme contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento FINISA - Apoio Financeiro para despesa de Capital e o valor de R\$ 302.473,80 (trezentos e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos), será por anulação da seguinte dotação:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO (FICHA 336)

02.07 INFRA ESTRUTURA URBANA

02.07.00 URBANISMO

15.452.0023.1116.0000 OBRAS E MATERIAL PERMANENTE - ALIENAÇÕES

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 302.473,80

Artigo 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1959

Página 4 de 14

LEI Nº 3.858, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 557.898,25 (quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 557.898,25 (quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), referente ao saldo do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), não utilizado no exercício de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.05 EDUCAÇÃO

12.264.0021 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.264.0021.2034.0000 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%

3.31.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 557.898,25

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito será utilizado superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1959

Página 5 de 14

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Praça Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Exercício:2022

DECRETO Nº 6.602, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica reaberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		36.000,00
020400	SAUDE	
409	10.301.0020.2026.0000Manutencao do Centro Odontologico	36.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00215
	02 Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados	
	301019 SAÚDE BUCAL ESTADUAL - PROG. SORRIA SP	

Artigo 2o.- O crédito reaberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	36.000,00
Fontes de Recurso	
02 15	36.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO, 03 DE JANEIRO DE 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1959

Página 6 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Praça Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Exercício:2022

DECRETO Nº 6.603, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica reaberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$56.154,00 (cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			56.154,00
020400 SAÚDE			
410	10.301.0020.1169.0000	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	56.154,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00813
	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
	800018	AQUIS. DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - EMEND	

Artigo 2o.- O crédito reaberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		56.154,00
	Fontes de Recurso	
	08 13	56.154,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO, 03 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1959

Página 7 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Praça Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Exercício:2022

DECRETO Nº 6.604, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 10.- Fica reaberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$34.314,00 (trinta e quatro mil, trezentos e quatorze reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			34.314,00
020400 SAUDE			
411	10.301.0020.1170.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	34.314,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00513
	05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados	
	301012	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - SAÚDE	

Artigo 20.- O crédito reaberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	34.314,00
Fontes de Recurso	
05 13	34.314,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO, 03 DE JANEIRO DE 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1959

Página 8 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Praça Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Exercício:2022

DECRETO Nº 6.605, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica reaberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$385.672,91 (trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			385.672,91
020400 SAUDE			
412	10.301.0020.1168.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - EMENDA 11870186000/1210-03	168.561,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00813
	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
	800017	AQUIS. EQUIP. EMEN. 11870.186000/1210-03	
413	10.301.0020.1167.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	217.111,91
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00813
	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
	800017	AQUIS. EQUIP. EMEN. 11870.186000/1210-03	

Artigo 2º. - O crédito reaberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	385.672,91
Fontes de Recurso	
08 13	385.672,91

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO, 03 DE JANEIRO DE 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1959

Página 9 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Praça Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Exercício: 2022

DECRETO Nº 6.606, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica reaberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$59.751,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

59.751,00

02 03 00 ASSISTENCIA SOCIAL

414 08.244.0106.1171.0000

AQUISIÇÃO DE

VEÍCULO PROC. 71000.0619312020-84

55.000,00

4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R.: 00814

08

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

800 015

F.N.A.S. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PROC. 7100

02 03 00 ASSISTENCIA SOCIAL

415 08.244.0106.1171.0000

AQUISIÇÃO DE

VEÍCULO PROC. 71000.0619312020-84

4.751,00

4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R.: 00100

01

Tesouro

510 000

ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Artigo 2o.- O crédito reaberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

55.000,00

Fontes de Recurso

08 14

55.000,00

Anulação:

02 03 00 ASSISTENCIA SOCIAL

145 08.244.0106.2019.0000

Manutencao do Fundo Municipal de Assist Social

-4.751,00

4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R. Grupo: 00100

01

Tesouro

510 000

ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Anulação (-)

-4.751,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO, 03 DE JANEIRO DE 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1959

Página 10 de 14

PREFEITO MUNICIPL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1959

Página 11 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Praça Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Exercício: 2022

DECRETO Nº 6.607, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica reaberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$71.406,13 (setenta e um mil, quatrocentos e seis reais e treze centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				71.406,13
02	04	00	SAUDE	
	416	10.301.0020.1013.0000		CONSTRUÇÃO DE
UBS	71.406,13			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	Tesouro	F.R.: 001 00
		301 017	CONSTRUÇÃO UBS	

Artigo 2o.- O crédito reaberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	00	URBANISMO	
	345	15.452.0023.2044.0000	Manutencao dos Serviços Urbanos	-71.406,13
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) **-71.406,13**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO, 03 de janeiro de 2022

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1959

Página 12 de 14

DECRETO Nº 6.613, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

“Exclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam excluídas da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Registro Geral	Data
BEATRIZ DAS GRAÇAS PIRES	RG: 49.049.690-8	03/01/2022
ÉRICA REGINA DE MOURA FERREIRA	RG: 49.021.949-4	03/01/2022

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.616, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 780.629,28 (setecentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos)”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.855, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 780.629,28 (setecentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), para Execução de Recapeamento Asfáltico com CBUQ, em Vias Urbanas do Município, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 INFRA ESTRUTURA URBANA
02.07.00 URBANISMO
15.451.0023.1170.0000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CONV. 101667/2021
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 700.000,00 (CONVÊNIO)
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 80.629,28

(CONTRAPARTIDA)

Artigo 2º - Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), será por excesso de arrecadação do recurso advindo Convênio nº 101667/2021, firmado entre a Município de Viradouro e o Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Desenvolvimento Regional, e o valor de R\$ 80.629,28 (oitenta mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), será por anulação da seguinte dotação:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO (FICHA 333)
02.07 INFRA ESTRUTURA URBANA
02.07.00 URBANISMO
15.451.0023.1011.0000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 80.629,28

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.617, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 102.628,75 (cento e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.856, de 07 de janeiro de 2022, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 102.628,75 (cento e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), referente Despesas de Infraestrutura conforme segue:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.07 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0023.1165.0000 EMENDA PARLAMENTAR 202131350004 - INVESTIMENTO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 102.628,75 (EMENDA)

Artigo 2º - Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 102.628,75 (cento e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), será por superávit financeiro oriundo do Ministério da Economia - Unidade com Vínculo direto, conforme Emenda Parlamentar nº 202131350004.

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1959

Página 13 de 14

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.618, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.020.038,58 (dois milhões, vinte mil, trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos)”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.857, de 07 de janeiro de 2022, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.020.038,58 (dois milhões, vinte mil, trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), não utilizado no exercício de 2021, para Despesas de Capital, Aquisição de Equipamento Energia Fotovoltaica.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.08 SANEAMENTO

17.512.0023 GESTÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO

17.512.0023.1140.0000 FINISA LEI 3.674 - ENERGIA FOTOVOLTAICA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.717.564,78

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 302.473,80 (CONTRAPARTIDA)

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 1.717.564,78 (Um milhão, setecentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), será por excesso de arrecadação oriundo da Caixa Econômica, conforme contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento FINISA - Apoio Financeiro para despesa de Capital e o valor de R\$ 302.473,80 (trezentos e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos), será por anulação da seguinte dotação:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO (FICHA 336)

02.07 INFRA ESTRUTURA URBANA

02.07.00 URBANISMO

15.452.0023.1116.0000 OBRAS E MATERIAL PERMANENTE - ALIENAÇÕES

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 302.473,80

Artigo 3º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.619, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no

valor de R\$ 557.898,25 (quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.858, de 07 de janeiro de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 557.898,25 (quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), referente ao saldo do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), não utilizado no exercício de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.05 EDUCAÇÃO

12.264.0021 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.264.0021.2034.0000 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%

3.31.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 557.898,25

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito será utilizado superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Reconheço a Dispensa de licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO ESCRITÓRIO DO POSTO DE ABASTECIMENTO NO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, SITUADO À AVENIDA JOÃO GIBRAN Nº 856, NO BAIRRO JARDIM PROGRESSO EM VIRADOURO/SP**, pelo valor de **R\$ 10.850,40 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**, com fundamento legal no **inciso I do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93** e nos Pareceres da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação **ratifico** a Dispensa de licitação para a Contratação supramencionada.

Viradouro/SP, 10 de janeiro de 2022.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN

SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1959

Página 14 de 14

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

Início: 10/01/2022 - Encerramento: 26/01/2022 -
Horário 09h

Abertura dos Envelopes: 26/01/2022 - Horário:
09h

Tipo: Menor Valor Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO
ASFÁLTICO COM CBUQ, EM VIAS URBANAS DO
MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL,
conforme convênio nº 101667/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 10 de janeiro de 2022.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA CPL

Atos de Pessoal

Despachos

CONVOCAÇÃO

Considerando o artigo 88 da lei complementar municipal 042/2010 do Município de Viradouro/SP, combinada com a Portaria SMSVIR 066/2019, na qual concedeu licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares durante o período de 01/11/2019 a 01/11/2020 ao servidor SHIGEO AMORIM YOSHIMURA, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, bem como considerando que até a presente data o servidor não retornou ao labor nem mesmo solicitou dilação de prazo, fica o servidor **SHIGEO AMORIM YOSHIMURA intimado a retornar ao serviço de maneira imediata**, sob pena de exoneração e das penalidades da lei. Viradouro/SP, 06 de janeiro de 2022. ROBSON ANDRÉ SELEGUIM - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE

VIRADOURO/SP.